

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 1244/1965

Ementa

ALTERA A LEI 1.178/64, SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE TURISMO.

Data da Norma	
17/08/1965	

Data de Publicação **21/08/1965** 

Veículo de Publicação Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1820/1965 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor** 

Observações Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL) JJ 21/8/65 MUNICIPAL



PREFEITURA

DE JUNDIA,

## - LET Nº 1 244, de 17 de AGOSTO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11/8/1 965, PROMUL GA a seguinte lei:

Art. 1º - Ao artigo 2º, da Lei nº 1 178, de 14 de se tembro de 1 964, é acrescentado o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - Na impossibilidade da realizaçãode qualquer festividade: por parte da Comissão de Turismo, o Poder Executivo poderá, inclusive cedendo próprios municipais, delegar atribuições congêneres a entidades sediadas no Município, desde que a renda líquida se destine a obras assistem ciais locais".

Art. 2º - O artigo 5º da referida Lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A Comissão de Turismo será prezidida por um funcionário público municipal ou por um munícipe, de 11 vre escôlha do Prefeito, a título gracioso."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

( Pedro Pávero ) PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Prefeitura, aos desessete dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco.

Vitecointro

( Mário Ferras de Castro ) DIRETOR ADMINISTRATIVO